

☆ **Fwd: Iluminação da Ponte Internacional Getúlio Vargas - Agustín Pedr...**

"Expediente Uruguaiana" <expediente@uruguaiana.rs.leg.br>

EMAIL 3

8 de março de 2024 às 08:17

Para: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br

Spam Score:

Tags:

CMU 000366 - 11/ Mar/ 2024 13:08

Bom dia,

Para protocolar,

Att.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO, REGISTROS E ANAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.brE-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

----- Forwarded message -----

De: **DNIT/Superintendência** <superintendencia.rs@dnit.gov.br>

Date: qui., 7 de mar. de 2024 às 14:46

Subject: Iluminação da Ponte Internacional Getúlio Vargas - Agustín Pedro Justo.

To: <expediente@uruguaiana.rs.leg.br>

Bom dia,

Encaminhamos OFÍCIO Nº 42075/2024/SRE - RS (SEI 17171131).

Processo: 50610.001051/2024-24

**** Solicitamos a gentileza de confirmação de recebimento. ****

Atenciosamente,

Superintendência Regional/RS



Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Handwritten text, possibly a date or reference number.

Handwritten text, possibly a date or reference number.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Rio Grande do Sul

OFÍCIO Nº 42075/2024/SRE - RS

Porto Alegre, na data da assinatura eletrônica.4.

Ao Senhor

Adenildo de Jesus Padovan

Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana

E-mail: <expediente@uruguaiana.rs.leg.br>

Assunto: Ofício n.º 295/2024, de 27/02/2024 - Iluminação da Ponte Internacional Getúlio Vargas - Agustín Pedro Justo.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50610.001051/2024-24.

Prezado Senhor,

1. Reportamo-nos ao ofício em epígrafe, o qual solicita reparos na iluminação da Ponte Internacional Getúlio Vargas - Agustín Pedro Justo com urgência.

2. Considerando que é de competência exclusiva dos Municípios a manutenção e operação dos sistemas de iluminação instalados em trechos urbanos das rodovias federais, conforme prescreve o art. 30, inciso V, da Constituição Federal *“que compete aos municípios organizar e prestar, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local”*.

3. Considerando que este posicionamento já foi confirmado no Tribunal Regional Federal da 4ª Região que possui a seguinte ementa:

“ADMINISTRATIVO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA. TRECHO DE RODOVIA FEDERAL INSERIDO EM LIMITE TERRITORIAL DE MUNICÍPIO. RESPONSABILIDADE DO DNIT. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO.

Inexistindo previsão legal para que o DNIT providencie a iluminação das vias federais, a prestação dos serviços de iluminação pública de rodovia dentro dos limites municipais competem ao município, ainda que se trate de rodovia ou outro bem da União ou do Estado.” (Agravo de Instrumento nº 5028893-10.2013.404.0000/SC, 4ª Turma, Rel. Des. Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, julgado em 18/02/2014).”

4. Informamos que caso haja interesse da Municipalidade em implantar, reparar, manter e operar o sistema de iluminação, as suas expensas, no referido trecho, o projeto deve ser submetido à esta Superintendência para aprovação.

5. Sendo o que temos para o momento, com protestos de elevada estima e consideração, subscrevemos.

Atenciosamente,

Engº Hiratan Pinheiro da Silva
Superintendente Regional do DNIT
no Estado do Rio Grande do Sul



Documento assinado eletronicamente por **Hiratan Pinheiro da Silva, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 07/03/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17171131** e o código CRC **62EC1730**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50610.001051/2024-24

SEI nº 17171131



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Siqueira Campos, 664
CEP 90.010-000
Porto Alegre/RS | (51) 3406-9554